



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 992/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secr. Munic. de Educação, Cultura, Esporte, Ev.			
13.392.0117.2020	Manut. das Atividades do Depto. de Cultura			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	134	200.000,00
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	149	200.000,00
TOTAL				400.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação de receita do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) apurado nos meses de janeiro a maio de 2022 (fonte 01) no valor de **R\$ 400.000,00**:

ICMS Previsto (Jan.a Mai./22)	ICMS Arrecadado (Jan. a Mai./22)	Excesso Apurado
R\$ 5.145.416,67	R\$ 6.636.028,53	R\$ 1.490.611,86
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 804.822,09

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 15 de junho de 2022

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal